



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 003/2021 TA 03/23

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São João da Boa Vista -SP, com sede nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.832.426/0001-87, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, nº 921, Santo Antônio, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Edson da Silva Paz**, portadora do RG 7.725.266-4 SSP/SP e CPF 005.253.438-30, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 219 e seguintes; as Leis nº. 8080/90 e 8142/90; a Lei Municipal nº 1.896, de 30 de agosto de 2.006, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 11295/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução de serviços de atendimento ambulatorial e odontológico a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços ora conveniados compreendem o atendimento ambulatorial adequado a cada caso e será efetuado de acordo com plano de trabalho, até o limite constante da Programação Físico-Orçamentária FPO anexa, respeitados os parâmetros definidos pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - ACRÉSCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

2.1. - Fica acrescido ao objeto do convênio o valor de **R\$ 4.997,05** (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria CM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, a ser repassado em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado e solicitação do Departamento de Saúde às fls. 237/240 do Proc. Adm. 11295/21.

2.2. - Fica incluído o item 6.6 à Cláusula Sexta do termo de convênio, conforme solicitação do Departamento de Saúde, constante de fl. 320, do Proc. Adm. 11295/21, passando a constar a seguinte redação:

"6.6. - A prestação de contas do Município, sobre a aplicação dos recursos, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, considerando que o valor total transferido; e prazo para a execução dos recursos é o previsto no Plano de Trabalho."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 003/21, inclusive sua vigência até **31/08/2023** e o valor anual estimativo repassado em forma de material odontológico de **R\$7.815,04** (sete mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos)

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São João da Boa Vista, 22 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONVENIENTE


DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fábio Silvério Ferraz - Diretor


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Edson da Silva Paz - Presidente
CONVENIADA


TESTEMUNHAS: 1)
Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42


2)
Daniela Zanetti Bindez
RG. 46.643.125-9 SSP/SP
CPF. 389.236.648-98


JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2021 TA 03/23

OBJETO: Execução de serviços de atendimento ambulatorial e odontológico a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 4.997,05 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) / R\$ 309.993,53 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 22 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Edson da Silva Paz

Cargo: Presidente

CPF: 005.253.438-30

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

Assinatura: 

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Edson da Silva Paz

Cargo: Presidente

CPF: 005.253.438-30

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Gestora do Convênio:

Nome: Daniela Zanetti Bindez

Cargo: Chefe da Seção de Finanças, Contratos e Convênios

CPF: 389.236.648-98

Assinatura: 


JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

Comissão de Monitoramento e avaliação do Convênio:

Nome: Carla Daniela Martins

Cargo: Presidente/Chefe do Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações

CPF: 247.839.038-83

Assinatura: Carla Daniela Martins

Nome: Julia Porfirio Dalava Vanzela

Cargo: Secretária/Auxiliar Administrativo

CPF: 328.016.148-74

Assinatura: Julia Porfirio Dalava Vanzela

Nome: Bruna Lobo Sanches dos Santos

Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo

CPF: 433.584.788-23

Assinatura: Bruna Lobo Santos

Nome: Bruno Affonso Brito Marques

Cargo: Membro/Agente Administrativo

CPF: 326.468.648-17

Assinatura: Bruno Affonso Brito Marques

Nome: Daniela Zanetti Bindez

Cargo: Membro/Chefe da Secção de Finanças, Contratos e Convênios

CPF: 389.236.648-98

Assinatura: Daniela Zanetti Bindez

Nome: Milena Gabriela Sturari

Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo

CPF: 436.741.668-28

Assinatura: Milena Gabriela Sturari

Responsáveis pela Prestação de Contas:

Nome: André Gonçalves dos Santos

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 296.410.068-35

Assinatura: André Gonçalves dos Santos

Nome: Sabrina de Carvalho Monteiro

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 077.851.236-92

Assinatura: Sabrina de Carvalho Monteiro

Responsável pelo Parecer Jurídico:

Nome: Natalia Souza Rego Lopes Campos

Cargo: Procuradora do Município

CPF: 052.529.954-86

Assinatura: Natalia Souza Rego Lopes Campos

JOSE OTAVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

[Assinatura]